

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 0002/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, com Sede na Praça João Pessoa, nº 32 - Itaporanga – PB, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, durante o período do exercício de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26** de maio de 2025 à **27** de maio de 2025, às 12:00 horas, sendo a Abertura dos trabalhos às 10h00min do dia **28/05/2025** na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça João Pessoa, 32 - Itaporanga – PB.

1. OBJETO O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| ITEM | PRODUTO  | UND | QTD   | VALOR UNITÁRIO     | VALOR GLOBAL            |
|------|--|-----|-------|--------------------|-------------------------|
| 1.   | <b>Abóbora:</b> madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, fumes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.   | Kg  | 1.086 | R\$<br><b>4,50</b> | R\$<br><b>4.887,00</b>  |
| 2.   | <b>Acerola:</b> compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.   | Kg  | 3.982 | R\$<br><b>5,50</b> | R\$<br><b>21.901,00</b> |
| 3.   | <b>Alface:</b> fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta, isentas de material terroso, 9,50 1.140,00 sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg  | 426   | R\$<br><b>9,50</b> | R\$<br><b>4.047,00</b>  |
| 4.   | <b>Atroz vermelho:</b> Tipo 1, grão anão, cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deves conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá | Kg  | 1.200 | R\$<br><b>8,50</b> | R\$<br><b>10.200,00</b> |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|     |   |    |       |             |                  |
|-----|---|----|-------|-------------|------------------|
|     | apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  |    |       |             |                  |
| 5.  | <b>Banana pacovas:</b> em pencas, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa fume e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg | 4.290 | R\$<br>4,30 | R\$<br>18.447,00 |
| 6.  | <b>Batata doce:</b> Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca Lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo coai a resolução 12/78 da ENNPA.   | Kg | 2.036 | R\$<br>4,30 | R\$<br>8.754,80  |
| 7.  | <b>Caju:</b> maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.   | Kg | 1.990 | R\$<br>9,00 | R\$<br>17.910,00 |
| 8.  | <b>Coentro:</b> de primeira qualidade, fresco, aspecto e sabor próprios, isento de sinas de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.  | Kg | 922   | R\$<br>9,00 | R\$<br>8.298,00  |
| 9.  | <b>Couve-folha,</b> de cor verde, de 1º qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escaras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente   | Kg | 150   | R\$<br>9,00 | R\$<br>1.350,00  |
| 10. | <b>Feijão de corda</b> - Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01 Kg transparentes, lacrados, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem devera conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | Kg | 1.500 | R\$<br>9,00 | R\$<br>13.500,00 |
| 11. | <b>Goiaba – vermelha:</b> de P qualidade, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | Kg | 5.000 | R\$<br>5,50 | R\$<br>27.500,00 |
| 12. | <b>Limão:</b> fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa fume e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de formar adequada.           | Kg | 50    | R\$<br>6,00 | R\$<br>300,00    |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|     |   |    |       |              |                  |
|-----|---|----|-------|--------------|------------------|
| 13. | <b>Macaxeira:</b> Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, fume e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.  | Kg | 1.326 | R\$<br>4,30  | R\$<br>5.701,80  |
| 14. | <b>Mamão:</b> maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre ele teria ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.   | Kg | 3.140 | R\$<br>3,00  | R\$<br>9.420,00  |
| 15. | <b>Manga:</b> características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de Torna adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.  | Kg | 2.330 | R\$<br>3,50  | R\$<br>8.155,00  |
| 16. | <b>Maracujá, azedo:</b> Grupo amarelo. As Gutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação cru condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega devem estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. | Kg | 2.500 | R\$<br>10,00 | R\$<br>25.000,00 |
| 17. | <b>Melancia:</b> redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e/ou larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.  | Kg | 7.140 | R\$<br>2,50  | R\$<br>17.850,00 |
| 18. | <b>Milho:</b> Espiga de milho vende ' in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas   | Kg | 1.200 | R\$<br>2,70  | R\$<br>3.240,00  |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|             |  |    |       |             |                   |
|-------------|--|----|-------|-------------|-------------------|
|             | sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada. |    |       |             |                   |
| 19.         | <b>Pimentão:</b> verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.          | Kg | 960   | R\$<br>7,50 | R\$<br>7.200,00   |
| 20.         | <b>Tomate:</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou ó mecânica, perfurações ou cortes.                 | Kg | 2.660 | R\$<br>8,00 | R\$<br>21.280,00  |
| VALOR TOTAL |  |    |       |             | R\$<br>234.941,60 |

## 2. FONTE DE RECURSO

**2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 234.941,60 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

2.2. As despesas decorrentes do objeto do presente Chamadas pública correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

PROGRAMA:

- 2016 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL;
- 2017 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE;
- 2018 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-escola;
- 2031 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO MÉDIO;
- 2028 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE;
- 2037 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE AEE.

ELEMENTO DE DESPESA:

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme. Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. 6.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria de Educação, em data e horário a ser previamente agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais serão submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma escolar e serão entregues semanalmente na sede da Secretaria de Educação.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, através de ordem de pagamento, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

Itaporanga, 08 de abril de 2025.

MARLA MAJAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |             |  |                                     |
|---|-------------|--|-------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |             |  |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |             |  |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |             |  |                                     |
| 1. Nome do Proponente   |             | 2. CNPJ  |                                     |
| 3. Endereço   |             | 4. Município/UF  |                                     |
| 5. E-mail   | 6. DDD/Fone |  | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica  | 9. Banco    | 10. Agência Corrente                                   | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados  |             | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal   |             | 16.CPF   | 17.DDD/Fone                         |

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|              |                  |
|--------------|------------------|
| 18. Endereço | 19. Município/UF |
|--------------|------------------|

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |         |                 |
|---|---------|-----------------|
| 1.Nome da Entidade  | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço   |         | 5. DDD/Fone     |
| 6. Nome do representante e e-mail                         |         | 7. CPF          |

| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS |            |               |                        |           |                                       |
|---------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 1.Produto                 | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |           | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                           |            |               | 4.1. Unitário          | 4.2.Total |                                       |
| 1                         |            |               |                        |           |                                       |
| 2                         |            |               |                        |           |                                       |
| 3                         |            |               |                        |           |                                       |
| 4                         |            |               |                        |           |                                       |
| 5                         |            |               |                        |           |                                       |

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |              |
|---------------|---|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|---------------|---|--------------|

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |  |          |                 |                      |
|--|------------|--|----------|-----------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--                        |            |  |          |                 |                      |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |  |          |                 |                      |
| GRUPO INFORMAL   |            |  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente  |            |  | 2. CPF   |                 |                      |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF                                  |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)  |            |  | 7. Fone  |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não  |            | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES  |            |  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar  | 2. CP<br>F | 3. DA<br>P                                       | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
| 1  |            |  |          |                 |                      |
| 2  |            |  |          |                 |                      |
| 3  |            |  |          |                 |                      |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 4 |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |

| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                             |            |              |                 |                                |                                      |
|---|------------|--------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade   |            |              | 2.CNPJ          |                                | 3.Município                          |
| 4. Endereço   |            |              |                 | 5.DDD/Fone                     |                                      |
| 6. Nome do representante e e-mail   |            |              |                 | 7.CPF                          |                                      |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS   |            |              |                 |                                |                                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar   | 2. Produto | 3.Unidade    | 4.Quantidade    | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total                        |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
|   |            |              |                 |                                | Total agricultor                     |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |              |                 | <b>Total do projeto</b>        |                                      |
| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO   |            |              |                 |                                |                                      |
| 1.Produto   | 2.Unidade  | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto      | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |  |  |  |  |                          |  |
|---|--|--|--|--|--------------------------|--|
| 1 |  |  |  |  |                          |  |
| 2 |  |  |  |  |                          |  |
| 3 |  |  |  |  |                          |  |
| 4 |  |  |  |  |                          |  |
| 5 |  |  |  |  |                          |  |
| 6 |  |  |  |  | <b>Total do projeto:</b> |  |
| 7 |  |  |  |  |                          |  |
| 8 |  |  |  |  |                          |  |
|   |  |  |  |  |                          |  |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |  |
| Local e Data:  |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                |
|  |  |  |
| Local e Data:  |  | <b>Agricultores (as) fornecedores (as) do Grupo Informal</b> |
|  |  | <b>Assinatura</b>  |
| 1  |  |  |
| 2  |  |  |
| 3  |  |  |
| 4  |  |  |
| 5  |  |  |
| 6  |  |  |
| 7  |  |  |
| 8  |  |  |
| 9  |  |  |
| 10   |  |  |
| 11   |  |  |
| 12   |  |  |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

|   |                   |                           |
|---|-------------------|---------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                   |                           |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>  |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente   | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço   | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física   | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco  | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS   |         |                                     |                     |           |                                    |
|--|---------|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Produto  | Unidade | Quantidade                          | Preço de Aquisição* |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |         |                                     | Unitário            | Total     |                                    |
| 1  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 3  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 4  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 5  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 6  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 7  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 8  |         |                                     |                     |           |                                    |
| Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).  |         |                                     |                     |           |                                    |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |         |                                     |                     |           |                                    |
| Nome   |         | CNPJ                                |                     | Município |                                    |
| Endereço   |         |                                     | Fone                |           |                                    |
| Nome do Representante Legal  |         |                                     | CPF:                |           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |         |                                     |                     |           |                                    |
| Local e Data:  |         | Assinatura do Fornecedor Individual |                     | CPF       |                                    |



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CHAMADA E DA APRESENTAÇÃO  
DAS AMOSTRAS**

Declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 0002/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que devo fazer a distribuição diretamente nas escolas, nos termos do edital e conforme relação constante no ANEXO 01. Declaro ainda aprovar a proposta, ter conhecimento da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções correlatas e que o(s) produto(s) que será(ão) comercializado(s) é(são) de minha produção, sendo vedada a cessão a terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Itaporanga-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

Região nº \_\_\_\_\_ Nome do Agricultor: \_\_\_\_\_

Endereço do Agricultor: \_\_\_\_\_ Número do CPF: \_\_\_\_\_

Número da DAP: \_\_\_\_\_

Produto(s) ofertado(s):

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor

1. Cópia do RG
2. Cópia do CPF
3. Cópia do extrato da DAP Física

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                        | Unidade | Quantidade | Periodicidade e Energia | Preço de Aquisição                            |             |
|--------------------------------|---------|------------|-------------------------|---|-------------|
|                                |         |            |                         | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1                              |         |            |                         |   |             |
| 2                              |         |            |                         |   |             |
| 3                              |         |            |                         |   |             |
| 4                              |         |            |                         |   |             |
| 5                              |         |            |                         |   |             |
| 6                              |         |            |                         |   |             |
| 7                              |         |            |                         |   |             |
| <b>Valor Total do Contrato</b> |         |            |                         |   |             |

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_